



PROCESSO : 0002860-57.2024.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ASSUNTO : Adjudicação e Homologação

Decisão nº 996 / 2025 - PRESI/DG/GADG

Vieram-me os autos para homologação do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 (0801184), que tem por objeto a eventual aquisição de mobiliário e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e das Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

2. O resultado dos trabalhos foi apresentado pelo Pregoeiro por meio do *checklist* e das informações constantes nos autos, especialmente no Despacho/Informação nº 0832306 – PRESI/DG/SAOF/AGECON.

3. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas, conforme Termos de Julgamento e propostas de preços juntados aos autos:

- COMFORT MÓVEIS LTDA (itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11);
- DRYWALL PRO FORROS, DIVISÓRIAS E ESCRITÓRIO LTDA (item 06);
- TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (item 13);
- LAR CONSTRUÇÃO LTDA (itens 14, 15, 21 e 23);
- INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA (item 16);
- MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA (item 17);
- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (itens 20 e 22).

4. A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 0830923/2025 – PRESI/DG/ASJUR, consignou que, no momento da análise, alguns itens ainda não contavam com manifestação conclusiva das áreas técnicas competentes, razão pela qual recomendou a adjudicação e a homologação do certame condicionadas à prévia oitiva das unidades técnicas quanto aos itens pendentes, ressaltando, no mais, a regularidade do procedimento licitatório, em conformidade com as exigências legais, com as regras do instrumento convocatório e com as orientações da Corte de Contas, bem como opinou pelo recebimento e improviso do recurso administrativo interposto.

5. Pelo exposto, acolho os termos do referido parecer, recebo o recurso administrativo interposto pela empresa Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos e nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Pregoeiro e a manifestação desta Diretoria-geral proferida anteriormente por meio do Despacho nº 0831467. Com base no parecer jurídico, adjudico o objeto da licitação às empresas vencedoras acima elencadas e, por conseguinte, homologo o Pregão Eletrônico nº 90015/2025, o que faço com suporte na delegação conferida por meio do art. 8º, III, da Portaria TRE-AC nº 194/2024.

6. Registre-se que a regularização fiscal superveniente da empresa COMFORT MÓVEIS LTDA restou comprovada nos autos (0834371), não subsistindo óbice à adjudicação e homologação dos itens por ela vencidos, bem como que a apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa MANPRIME SOLUÇÕES LTDA foi devidamente encaminhada à comissão competente (0834393), não interferindo na conclusão do certame.

7. Termos de Homologação, expedidos pelo Compras.gov.br, juntados ao evento SEI 0834695.

8. A gestão/fiscalização do contrato será de responsabilidade da Seção de Material e Patrimônio. O gestor/fiscal deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC n. 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e às regras constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 90015/2025 (0801184).

9. À Seção de Compras, Licitações e Contratos, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral, em 19/12/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0834605 e o código CRC AD21CCEA.